



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL

DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DAIA: 0038027-D



Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF Corte Árvores Isoladas(rural)	08030000375/17	NUCLEO PIRAPORA

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: FLAVIO PINHEIRO FRANCO	CPF/CNPJ: 109.783.996-68	
Endereço: RUA FLAVITA BRETAS, 79 AP 1401	Bairro: LUXEMBURGO	
Município: BELO HORIZONTE	UF:MG	CEP:30.380-410 Telefone: (38) 3740-1383

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome: FLAVIO PINHEIRO FRANCO	CPF/CNPJ: 109.783.996-68	
Endereço: RUA FLAVITA BRETAS, 79 AP 1401	Bairro: LUXEMBURGO	
Município: BELO HORIZONTE	UF:MG	CEP:30.380-410 Telefone: (38) 3740-1383

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL		
Denominação: Fazenda Santo Antonio Ou Barreiros	Área Total (ha):	769,8450
Município/Distrito/UF: BURITIZEIRO-MG	Área Total RL (ha):	0,0000
Registro: 10694 2-AM - PIRAPORA	INCRA (CCIR): CCIR	
Coordenada Plana (UTM) - X(6): 478.000	Y(7):8.154.000	Datum: SAD-69 Fuso: 23K
Coordenada Geografica:		

4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO	
Área com cobertura vegetal nativa (ha)	225,9933
Área com uso alternativo de solo (ha)	543,8517
Área Total (ha)	769,8450

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA		
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural	178,0000	un

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA		
Uso a ser dado à área	Especificações	Área (ha)
Agricultura		65,0000

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL	
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)
Cerrado	65,0000
Total	65,0000

Fisionomia/Transição entre Fisionomias	Área (ha)

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO			
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
IPE	Madeira (33 árvores)	79,81	M3
OUTRAS ESPECIES DE LEI	Madeira (Baru - 8 árvores)	14,17	M3
LENHA FLORESTA NATIVA	(com tocos e raízes)	314,87	M3

9. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE			Unidade
APP com cobertura vegetal nativa			56,8500
APP com uso antrópico consolidado	Agrossilvipastoril		4,8000
	Outros:		
	Total		4,8000



Data da Vistoria: quarta-feira, 31 de maio de 2017

11 - AUTORIZAÇÃO

Margarete Sáez Aires Azevedo
Supervisão Regional
TEF/URFbio Norte
MASP: 0860031-4

(assinatura, masp e carimbo)

PIRAPORA, 30/12/2019

12 - VALIDADE

Data de Emissão: 30/12/2019

Data de Validade: 30/12/2022

Observações da COPA:

13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

13. Das Medidas Mitigadoras e Compensatórias:

01: Sistema SINAFLOR: o empreendedor fica responsável pela inserção de toda documentação referente ao processo físico e/ou informações complementares no projeto cadastrado no SINAFLOR, inclusive com saneamento de pendências apontadas no projeto, sob pena de suspensão da DAIA.

02: Fazer o cercamento e aceiro da Reserva Legal e APP para evitar o pisoteio por animais domésticos e bovinos, assim como incêndios florestais.

03: Recuperar áreas indicadas no "Plano de Recomposição de área com Vegetação Nativa", total de 15 hectares entre APP e corredores ecológicos (fls. 188 a 205 do processo).

04: Respeitar o Termo de Compromisso assinado junto ao CODEMA/Buritizero e fazer cumprir integralmente suas condicionantes.

05: Proibir a caça dentro do empreendimento;

06: Adotar práticas de conservação do Solo para evitar erosões na propriedade.

07: Notificar a Polícia Militar de Meio Ambiente, via ofício, o início e término das atividades de intervenção e supressão. " 11ª Companhia Independente de Meio Ambiente e Trânsito Rodoviário. Av. Deputado Plínio Ribeiro, Nº 2.810, Bairro Cintra, Montes Claros/MG. CEP: 39402-900. TELEFONE: (038) 3201-0350."

14. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

14.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Corte/aproveit. árvores isoladas, vivas/mortas em meio rural	SIRGAS 2000	22K	477058	8153521

15. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

"DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTE DOCUMENTO E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETARÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS"

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

"ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP"